MENSAGEM Nº 128 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 01 de março de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 730.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Primeiramente, informo que estes créditos estão sendo abertos com recursos oriundos de superávit financeiro e estes já se encontram em conta da Prefeitura Municipal.

Quanto a abertura dos créditos adicionais, os mesmos são necessários para possibilitar pagamentos de prestadores de serviços junto ao Departamento de Saúde, bem como para aquisição de uma nova ambulância, a fim de melhorar o transporte dos pacientes do município.

Além dos créditos mencionados acima, está sendo suplementada outra verba destinada à reforma do prédio da Rodoviária Municipal.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

C.M.P. 12/MAR/2019 10:36 00000696

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI Nº 053/2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 730.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 730.000,00, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	442 - 10.301.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	300.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	F.R.: 0 05 14
	300 032	FMS - PAB FEDERAL	
Ficha:	443 - 10.301.0015.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	100.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	F.R.: 0 05 14
	300 028	FMS - PAB FEDERAL	
Ficha:	193 - 10.301.0055.1012.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P/ A SAUDE	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
Ficha:	445 - 10.301.0055.2012.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 14
	02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
	300 012	CONVENIOS	
Local: 020909	TRANSPORTE E SERVICOS MUNICIPAIS		
Ficha:	384 – 26.782.0041.1562.0000	REFORMA DO PREDIA DA RODOVIÁRIA "NEUZA AP. F. BARRICO"	120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		730.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	180.000,00
	02 14	150.000,00
	05 14	400.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de março de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis